



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

20/029.4

PORTARIA Nº 299 /DPC, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Estende o reconhecimento da Certificadora AWS - ENGENHARIA CONSULTORIA INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA. como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Estender o reconhecimento da Certificadora AWS ENGENHARIA CONSULTORIA INPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Serviços Autorizados” que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para atuarem em nome do Governo Brasileiro – NORMAM-06/DPC (1ª Revisão), e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 31 de agosto de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 31 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA
Vice-Almirante
Diretor
SANDOR SANCHES MOURA
Primeiro-Tenente (T)

Encarregado da Secretaria e Comunicações
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 5, 80, 003, 0031, 0032, SEC-IMO e Arquivo.

Organização Extra-Marinha: AWS Certificadora.

63012.003743/2020-74

**ABRANGÊNCIA DO ACORDO DE RECONHECIMENTO ENTRE A AUTORIDADE
MARÍTIMA E A AWS - ENGENHARIA CONSULTORIA INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO
LTDA.**

I - TIPOS DE EMBARCAÇÕES

- Embarcações empregadas na navegação de mar aberto e que não estejam sujeitas à Classificação; e
- Embarcações empregadas na navegação interior e que não estejam sujeitas à Classificação.

II - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO

a) Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-01/DPC);
- 3) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 4) Certificado de Tração Estática (NORMAM-01/DPC);
- 5) Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga (SOLAS 74, como emendado);
- 6) Certificado Internacional para Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado);
- 7) Certificado de Resistência do Helideque (NORMAM-27/DPC);
- 8) Certificado de Resistência da Tela de Proteção (NORMAM-27/DPC);
- 9) Certificado de Resistência das Búricas (NORMAM-27/DPC);
- 10) Certificado do Coeficiente de Atrito (NORMAM-27/DPC);
- 11) Certificado do Sistema de Combustível (NORMAM-27/DPC);
- 12) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-23/DPC); e
- 13) Certificado Internacional de Sistemas Anti-incrustantes (AFS 2001, como emendado).

b) Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Notas para Arqueação de Embarcações;
- 3) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e
- 4) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

c) Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nos itens a) e b) acima, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de 18 anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que 1,8 t/m³ (NORMAM-01/DPC e NORMAM-04/DPC).

III - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

a) Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC);
- 2) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-02/DPC);
- 3) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC);
- 4) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC); e
- 5) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-23/DPC).

b) Documentos

A **ENTIDADE ESPECIALIZADA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e
- 3) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Rio de Janeiro, RJ, em 24 de agosto de 2020.

FERNANDO EMANUEL CAVALCANTE BENITES

Capitão de Fragata (EN)

Encarregado da Divisão de Embarcações

ASSINADO DIGITALMENTE